



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 3475-1250 - CEP 15625-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2.009

(Dá nova redação a artigo da Resolução nº 02, de 26 de março de 1996, que especifica).

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

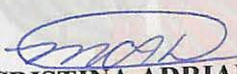
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, aprovou e ela ^{sanção} promulga a seguinte **Resolução:-**

Artigo 1º - O artigo 106, da Resolução nº 02, de 26 de março de 1996, que dispôs sobre o Regimento Interno da Edilidade, passa a vigorar com seguinte redação:-

“Artigo 106 – As sessões ordinárias serão mensais, realizando-se na primeira segunda-feira de cada mês, com início às 20:00 horas”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

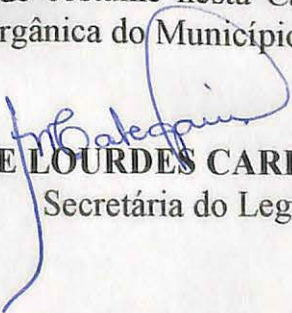
Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2.009.


MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Presidente da Câmara


ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
1º Secretário


ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

Registrado em livro próprio, publicada nos termos da Lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal de conformidade com o artigo 87 da Lei Orgânica do Município, data supra.


MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo